

**1 - Prestação de Contas – 1º quadrimestre.**

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 27 de Maio de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 064/2014/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201408209-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Marcelo José Beltrão Pamplona**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 67, inciso VII do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, e que o prazo para o atendimento a esta notificação contará a partir da 3ª publicação no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcelo José Beltrão Pamplona, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arará, no exercício financeiro de 2013**, para encaminhar no prazo de 15 (quinze) dias, o documento abaixo relacionado, contados da 3ª publicação, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará e art. 21 e 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012

**1 - Balanço Geral do Exercício de 2013.**

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 27 de Maio de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 065/2014/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201408214-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Ademar Cardoso Macedo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 67, inciso VII do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, e que o prazo para o atendimento a esta notificação contará a partir da 3ª publicação no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ademar Cardoso Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Soure, no exercício financeiro de 2013**, para encaminhar no prazo de 15 (quinze) dias, o documento abaixo relacionado, contados da 3ª publicação, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará e art. 21 e 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012:

**1 - Prestação de Contas – 1º 2º e 3º quadrimestre;****2 - Relatório de Gestão Fiscal – 2º e 3º quadrimestre.**

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 27 de Maio de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 066/2014/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201408215-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Ivaldo Miranda Melo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 67, inciso VII do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, e que o prazo para o atendimento

a esta notificação contará a partir da 3ª publicação no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ivaldo Miranda Melo, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, no 1º quadrimestre de 2013**, para encaminhar no prazo de 15 (quinze) dias, o documento abaixo relacionado, contados da 3ª publicação, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará e art. 21 e 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012:

**1 - Relatório de Gestão Fiscal – 1º quadrimestre.**

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 27 de Maio de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 067/2014/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201408216-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Antonio Celso Dias Figueiredo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 67, inciso VII do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, e que o prazo para o atendimento a esta notificação contará a partir da 3ª publicação no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antonio Celso Dias Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, no 2º quadrimestre de 2013**, para encaminhar no prazo de 15 (quinze) dias, o documento abaixo relacionado, contados da 3ª publicação, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará e art. 21 e 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012:

**1 - Relatório de Gestão Fiscal – 2º quadrimestre.**

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 27 de Maio de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**AVISO DE LICITAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692544**

Modalidade: Tomada de Preços

Número: 2014/1

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços relativos à reforma do 1º e 2º pavimentos e outros serviços no prédio sede do TCM/PA.

Entrega do Edital: Extraído pela Internet, através do site: www.tcm.pa.gov.br ou na Sala da CPL, 1º andar do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telegrafo, Belém/PA, das 9:00 às 13:00h, de 2ª a 6ª feira.

Observação: REENVIADO EM RAZÃO DE FALHA NO SISTEMA DA IOE/PA E CONFIRMAMOS A ABERTURA PARA 10/06/2014.

Responsável pelo certame: RAIMUNDO EDUARDO LISBOA

Local de Abertura: Trav. Magno de Araújo n.º 474 TCM/PA

Data da Abertura: 10/06/2014

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
01032130362610000	449051	0101000000
Estadual		

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692553**

**ESTADO DO PARÁ**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2014/01. **TIPO:** Menor Preço **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços relativos à reforma do 1º e 2º pavimentos e outros serviços no prédio sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **DATA DA ABERTURA e DISPUTA:** 10/06/2014. **HORA:** 10:00. **LOCAL:** Prédio sede do TCM/PA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Extraído pela Internet, através do site: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) ou na Sala da CPL, 1º andar do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telegrafo, Belém/PA, das 9:00 às 13:00h, de 2ª a 6ª feira. **Belém, 22 de maio de 2014.** RAIMUNDO EDUARDO LISBOA. Pregoeiro.

REENVIADO EM RAZÃO DE FALHA NO SISTEMA DA IOE/PA E CONFIRMAMOS A ABERTURA PARA 10/06/2014.

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA -**

**MAIO/2013 A ABRIL/2014**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 693019**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2013 A ABRIL/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
	(Últimos 12 Meses)	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1</b>
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.722.917,72	
Pessoal Ativo	87.299.065,74	
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.423.851,98	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM IRRF (Resolução TCE nº 16.679/03) (ii)	15.257.697,25	
Imposto de Renda Retido na Fonte	15.257.697,25	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	15.809.209,02	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.395.866,18	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.453.570,88	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.959.771,96	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (IV) = (I - II-III)	74.656.011,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IV a + IV b)	74.656.011,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.909.776.546,79	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	<b>VALOR</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	<b>0,5367</b>	<b>74.656.011,45</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,6800	94.586.480,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,6460	89.857.156,49
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,6120	85.127.832,47
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: Divisão de Recursos Financeiros, em 27/ mai/2014 às 14h29m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota: A Despesa com Pessoal obedece a Resolução nº 16.769/03 do TCE		
JOSÉ CARLOS ARAÚJO		
Conselheiro Presidente		
MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AZEVEDO		
Diretora de Orçamento e Finanças		
ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO		
Controlador Interno		